



**Lei nº 1.738/2012**

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 Secretaria Municipal de Saúde
1030100112.033 Programa de Saúde da Família -PSF
3190 04 Contratação por Tempo Determinado

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos, para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de igual valor da dotação orçamentária:

0205 Secretaria Municipal de Saúde
1030100112.034 Programa Saúde da Família – Recursos Próprios
3390 04 Contratação por Tempo Determinado

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de maio de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**